



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6244, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 2794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), na seguinte verba do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

02.12.01.10.302.0004-2.509.3.3.90.30.0077.....R\$ 500.000,00

F.R. 01 – Tesouro

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, da seguinte verba:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

02.12.02.10.301.0004-2.447.3.3.90.32.0032.....R\$ 500.000,00

F.R. 01 – Tesouro

Art. 3.º Este remanejamento orçamentário se faz necessário para correta contabilização das despesas com enfrentamento do Covid-19 no Município, na questão da aquisição de medicamentos para os pacientes em isolamento domiciliar diagnosticados com o vírus.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de março de 2021 - LVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO